



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Processo n.º	844/2022
Folha n.º	26
Rúbrica	§0m

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Getúlio Vargas, 391, lojas A e B, Condomínio Ruth Farah Nacif Luterback, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Ciro Fernandes Pinto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.513.807-00 e portador da Cédula de Identidade nº 0082234113 Detran/RJ, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por **Marilene Daflon Japor**, inscrita no CPF/MF sob o nº 434.275.107-00, portadora da Identidade nº 81354757-7 IFP/RJ, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, aditar pela primeira vez, o contrato nº 002/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 001/2022 (Tomada de Preços nº 001/2022), nos termos a seguir:

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2022, os valores por litro de gasolina tipo “c” fornecido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, passando a vigorar, nos termos da planilha de evolução dos valores apurados pelas partes, da seguinte forma:

- a) De 28 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Processo n.º	844/2022
Folha n.º	27
Rúbrica	ESM

- b) De 10 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- c) De 09 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- d) De 16 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- e) De 27 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- f) De 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- g) De 14 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- h) De 01 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- i) A partir de 08 de agosto de 2022 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

2)

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022, firmado em 07 de abril de 2022.

Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo aditivo, a



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Processo n.º	844/2022
Folha n.º	28
Rúbrica	com

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ, por seu Presidente em exercício, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, por aquele(a) com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 08 de agosto de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO



Ciro Fernandes Pinto
Presidente


AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.

Marilene Daflon Japor
Representante

Testemunha: _____

Testemunha: _____



Marcos Aurélio Cortat Ornelas
Monitor de Viaturas
Matrícula 8.492-0